DECRETO Nº. 2.412, de 11 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração da Conselheira Tutelar Titular de Nova Andradina – MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Titular **MARGARETH APARECIDA CRUZ DOS SANTOS GIBIN** no procedimento administrativo nº 80.398/2019;

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, a partir de 26 de dezembro de 2019, a Conselheira Tutelar Titular **MARGARETH APARECIDA CRUZ DOS SANTOS GIBIN.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 26 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de dezembro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0750
Data 11 / 12 / 2019